

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

RENOVAÇÃO ANUAL DE ALVARÁ - PESSOA JURÍDICA

DAS DEFINIÇÕES

- **TRANSPORTE DE ESCOLARES:** Serviço destinado a transportar estudantes, mediante Permissão outorgada pela URBES;
- **ALVARÁ:** Documento que autoriza determinado veículo de propriedade de Permissionário, a servir de instrumento de transporte de escolares, que deverá ser renovado anualmente, sendo que o permissionário, e seu(s) condutor(es) colaborador(es) se houver, deverá protocolar na URBES pedido de renovação entre os dias **1º e 31 de janeiro de cada ano**;
- **PERMISSIONÁRIO:** Pessoa física ou jurídica a quem é outorgada Permissão para a exploração dos serviços de transporte escolar;
- **CONDUTOR:** Motorista profissional inscrito no cadastro de condutores de veículos/transporte escolar, que exerce a atividade de condução de escolares, através de autorização prévia, e se classifica como:
 - I – Condutor/Permissionário; II – Condutor/Empregado de Empresa Permissionária;
 - III – Condutor/Colaborador.

DOS PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO

1ª ETAPA – Realizar o agendamento de atendimento pelo site www.urbes.com.br, imprimir o Protocolo de Atendimento gerado e também o Requerimento Específico para renovação;

2ª ETAPA – Comparecer a Urbes, unidade Chile sito Rua Chile, 401 – Barcelona, na data e horário agendado na 1ª ETAPA, com o Protocolo de Atendimento e também o Requerimento Específico devidamente preenchido, juntamente com apresentação de **originais e cópias** dos seguintes documentos:

Da Empresa

- Instrumento constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), onde conste como objeto social transporte de escolares;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura de Sorocaba;
- Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical (ano vigente), requerida junto ao Sindicato dos Condutores Escolares de Sorocaba e Região – SINCESER – Sito Alameda Augusto Severo, 1297 – Vila Carol - (Facultativo);
- Certidões Negativa de Débitos junto à fazenda do Município de Sorocaba (Mobiliário e Imobiliário).

Do(s) Veículo(s)

- Documentação regular do veículo - CRLV e CRV;
- RMO – Relatório de Medição de Opacidade.

Do(s) Condutor(es) (Em Requerimento Específico)

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Certificado do Curso de Transporte Escolar;

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

RENOVAÇÃO ANUAL DE ALVARÁ - PESSOA JURÍDICA

Do(s) Condutor(es) (Em Requerimento Específico) (continuação)

- Atestado de Antecedentes Criminais que pode ser obtido através do site: www.ssp.sp.gov.br ou pela Unidade do PoupaTempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro. Na existência de inquérito policial contra o requerente, deverá vir acompanhada de Certidão Esclarecedora que deve ser requerida junto ao Fórum da Comarca – Sito Rua 28 de outubro, 691 - Alto da Boa Vista;
- Prontuário da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, que deverá ser requerido na unidade do PoupaTempo ou através do site: www.detran.sp.gov.br (**Não pode ser Consulta de Pontuação**).

Portanto não aguardar Cartão de Vistoria DETRAN para requerer renovação do Alvará

3ª ETAPA - Para finalização do processo de renovação, com a retirada do Alvará e Selo Autorizador, a Empresa Permissionária deverá concluir apresentando **originais e cópias**:

- Cartão(ões) de vistoria(s) do(s) veículo(s), vigente(s), expedido(s) pelo DETRAN;
- Comprovante de pagamento da Guia URBES de renovação de Alvará (ano vigente).